



LEI ORDINÁRIA Nº 2047

de 12 de maio de 2008

Aprova o Orçamento para o Exercício de 2.008 do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Especiais do Orçamento, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do sul, República Federativa do Brasil, APROVA a presente Lei.

Art. 1º..

Fica aprovado o orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, na forma constante dos Anexos I e II, e autorizado o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente o respectivo crédito especial, no limite de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e quinhentos Mil Reais), podendo cancelar recursos alocados na Reserva de Contingência.

Art. 2º..

Na execução das suas finalidades, estabelecidas na Lei nº. 2.011 de 26 de dezembro de 2.007, ou na incorporação de recursos provenientes da União e do Estado que exijam alteração neste orçamento, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente créditos adicionais, no limite do saldo disponíveis no FHIS.

Art. 3º..

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente créditos especiais, até o limite dos saldos disponíveis nas dotações orçamentárias dos órgãos e unidades extintas ou alteradas e na Reserva de Contingência, destinadas a implantação das alterações na estrutura organizacional estabelecida na Lei Complementar nº. 111 de 20 de dezembro de 2.007 e para a execução das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de Maio de 2.008.

Mohamad A. R. Abdallah **Presidente**

Lei Ordinária Nº 2047/2008 - 12 de maio de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em